LEI Nº 1.030/98

Súmula: "Altera o Art. 7º, item E, letra B, retirando as letras C, D e E, da Lei nº 171/71, de 23 de junho de 1971."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 7º, item E, da Lei nº 141/71, de 23 de junho de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"E...
Estrelas – configuram os Distritos do Município:
A) Jacutinga
B) Alto Porã."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito (09-7-98).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal